



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e com fundamento nos termos do art. 74, caput, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16, § 1º, primeira parte, da Resolução CAS nº 102/2021, no Despacho Decisório nº 650/2025/SPR/SUFRAMA (SEI 2361411), tudo de acordo com o processo administrativo nº 52710.002133/1992-00, resolve:

Art. 1º Aprovar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para outorga da Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do lote de terras nº 3.34/5, com área de 41.436,83 m², localizado na Avenida Abiurana, nº 579 fundos, Área Pioneira do Distrito Industrial - Bairro Distrito Industrial I, em favor da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA , CNPJ 14.200.166/0001-66, por inviabilidade de competição decorrente de caracterização como lote confinado aos fundos da empresa, e sem interesse das empresas confrontantes.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o disposto no art. 15, incisos I e XV, do Anexo I ao Decreto nº 11.217/2022 (Estrutura Regimental da Suframa), determino a divulgação deste ato e sua manutenção à disposição do público, no sítio eletrônico oficial da Suframa, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(Documento assinado eletronicamente)
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 15/10/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2403402** e o código CRC **63A7E997**.